DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 | Ano V | Edição nº 834A



PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

O **Secretário Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 (Plano de Carreira do Magistério) e do Decreto Municipal nº 4.630/2025 artigos 8 e 9, torna público o presente Edital de Chamamento para Contratação Temporária de Professores da Educação Básica I, em regime de substituição para o ano letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este chamamento tem por objetivo convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e/ou candidatos classificados no Processo Seletivo n.º 03/2025, obedecida a seguinte ordem:

a) Os candidatos classificados no Processo Seletivo n.º 03/2025, do número 44 ao 60 para o cargo de Professor de Educação Básica I - lista geral;

1.2. As contratações serão regidas pela legislação municipal vigente e em caráter excepcional, atendendo à necessidade temporária de interesse público.

2. DA VAGA TEMPORÁRIA

2.1. As vagas temporárias são decorrentes do saldo residual da atribuição inicial e afastamentos concretizados após atribuição.

2.2. Serão realizadas a abertura de 7 (sete) contratos temporários para o cargo de PEB I.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão ser convocados os candidatos que:

a) Estejam devidamente classificados no Processo Seletivo nº 03/2025;

b) Atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 217/2007 e suas Atribuições artigo 9° item I, para o exercício das funções de Professor de Educação Básica I.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. A convocação será realizada mediante publicação no Órgão Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Os Candidatos Convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papa João XXIII, n.º 1.175, Campo Grande, no

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0C0DE8454E364DBFAED9C3A5AC510C01

dia 05/02/2026, às 9:00, munidos da documentação exigida no edital do Processo Seletivo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação obedecerá a L.C 217/2007 artigo 28 incisos I e II, formalizada mediante assinatura de contrato administrativo temporário, nos termos da legislação vigente.

5.2. O prazo de vigência do contrato será definido conforme a necessidade do Município, não podendo ultrapassar o limite estabelecido em lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 03 de fevereiro de 2026.

(assina digitalmente)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Educação

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0C0DE8454E364DBFAED9C3A5AC510C01

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
0C0DE8454E364DBFAED9C3A5AC510C01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 03/02/2026 13:09:42
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0C0DE8454E364DBFAED9C3A5AC510C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR Nº 01/2026

CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A 1ª FEIRA DO EMPREENDEDORISMO DE PILAR DO SUL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** e da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** destinado ao credenciamento de expositores para participar da **1ª Feira do Empreendedorismo de Pilar do Sul**, evento este que se realizará em parceria com o Governo Federal – MEMP – Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte através de Convênio celebrado com o MEMP, respeitando os ditames do Termo de Convênio, os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e acesso à inscrição, bem como atendendo o público–alvo, com a garantia de excelência no serviço público.
Os interessados deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórias e anexas, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EVENTO
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

1. DO OBJETO

1.1. A Prefeitura de Pilar do Sul por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR) e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SARH) realizará a **1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR** de Pilar do Sul **nos dias 27, 28 de fevereiro e 1º de março de 2026**, sendo 27/02/2026 das 16h00min às 22h00min, 28/02/2026 das 14h00min às 21h00min e 01/03/2026 das 14h00min às 20h00min. A 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR será presencial na Praça Gabriel Valio – Campo Grande, Pilar do Sul/SP.
1.2. O Chamamento Público é destinado à exposição e comercialização de produtos e serviços dos interessados em espaço físico para estandes disponibilizados pelo Poder Público a ser realizado na 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR.

1.3. **LINK PARA INSCRIÇÃO: https://forms.gle/pE5AZA7dPzMtGA2x6**

1.4 A Prefeitura de Pilar do Sul disponibilizará:

1.4.1 – 19 (dezenove) estandes de 3x3m para expositores;

1.4.2 – 02 (dois) estandes de sala de negócios 5x3m;

1.4.3 – 04 (quatro) estandes para artesanato;

1.4.4 – 04 (quatro) estandes para gastronomia;

1.4.5 – 04 (quatro) estandes para potenciais empreendedores (vide item 1.10);

1.4.6 – 01 (um) estande para o SEBRAE AQUI – Posto de Pilar do Sul;

1.5. A montagem dos estandes deverá ser realizada no dia 27/02/2026 a partir das 08h00min até às 15h00min do mesmo dia.

1.6. Poderão ser oferecidos "*Coffee Break*" e outros produtos de alimentação dentro dos estandes por responsabilidade dos expositores.

1.7. A definição da localização do espaço físico a ser atribuído ao expositor será definida em reunião no dia 19 de fevereiro de 2026.

1.8. Poderão participar do evento por meio deste Edital:

I. MEI - Micro Empreendedores Individuais

II. ME - Micro Empreendedores

III. EPP- Empresas de Pequeno Porte

IV. ARTESÃOS

V. POTENCIAIS EMPREENDEDORES

1.9. Para fins deste Edital, entendem–se como Potenciais Empreendedores aqueles que atuam na informalidade, estes deverão anexar documento comprobatório da atividade (fotos e/ou declaração de participação em feiras/eventos ou divulgação em redes sociais);

1.10. Será destinada aos Potenciais Empreendedores cota de 10% das vagas dos estandes, totalizando 34 vagas, destinando aos Potenciais Empreendedores 4 vagas.

1.11. Na ocorrência de não preenchimento de todas as vagas, caberá à comissão remodelar o preenchimento dos estandes.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

2.1. Os expositores deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor;

2.2 Os expositores deverão se responsabilizar pela segurança dos seus equipamentos, dos materiais de expediente e de seus empregados, durante a realização da 1ª FEIRA

DO EMPREENDEDOR, desde o momento em que houver a ocupação do espaço disponibilizado até o final do evento.

2.3 Os expositores serão responsáveis pelo recolhimento do lixo no local em embalagem adequada e pela destinação das embalagens fechadas do lado de fora do estande para coleta pela organização da 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR.

2.4 Não será permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da inscrição nos casos de reincidência;

2.5. O empreendedor não poderá instalar seu equipamento em local diferente do que lhe for indicado pela comissão;

2.6 É obrigatório para os expositores, gastronomia, artesanato, participação em pelo menos 01 (uma) palestra do evento 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR.

2.7. É obrigatória a participação dos expositores, gastronomia e artesanato em todos os dias da feira, nos horários estabelecidos, sob pena de não participação nas demais feiras promovidas pela Prefeitura Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os expositores deverão se inscrever gratuitamente dos dias 04 a 06 de fevereiro de 2026.

3.2 Os expositores deverão se inscrever gratuitamente através do link online da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, devendo anexar os seguintes documentos:

3.2.1 – Ficha de inscrição preenchida (download no protocolo online);

3.2.2 – Cartão CNPJ;

3.2.3 – RG / CPF do responsável legal;

3.2.4 – Comprovante de endereço da empresa;

3.2.5 – Fotos dos produtos que serão comercializados (máximo 4).

3.3 Serão indeferidas automaticamente as inscrições que não atenderem aos ditames deste Edital de Chamamento Público, em especial o item 3.2.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS

4.1 Os inscritos serão definidos por meio de análise realizada pela Comissão de Seleção, que será designada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo e publicada no Diário Oficial do Município.

4.2 Serão observados os seguintes critérios:

I. Objeto Social;

II. Porte da Empresa;

III. Ramo de atividade (exemplo: alimentício, cosmético, artesanato, confecção de roupas, pets);

IV. Localização da Empresa (Pilar do Sul);

4.3. PONTUAÇÃO – DE 0 A 10 PONTOS

EXPOSITORES	
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS	0 A 10 PONTOS
LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA (MUNICÍPIO)	0 A 10 PONTOS
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0 A 10 PONTOS
PARTICIPAÇÃO EM ALGUM PROGRAMA/EVENTO/FEIRA/FESTIVAL OFERTADO PELA PREFEITURA DE PILAR DO SUL	0 A 10 PONTOS

ARTESANATOS	
PRODUÇÃO ARTESANAL DESDE A MATÉRIA–PRIMA ATÉ O PRODUTO FINAL – Avaliação – se artesanal ou industrializado.	0 A 10 PONTOS
QUE REMETEM AO MUNICÍPIO E SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, HISTÓRICAS E CULTURAIS – avaliação por foto anexa ao formulário de inscrição.	0 A 10 PONTOS
BELEZA E CRIATIVIDADE	0 A 10 PONTOS

GASTRONOMIA	
AUTENTICIDADE REGIONAL – pratos, ingredientes ou modos de preparo típicos da região.	0 A 10 PONTOS
APRESENTAÇÃO E IDENTIDADE CULTURAL – estética, nome, apresentação do prato e vínculo com a cultura local.	0 A 10 PONTOS
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO – uso de insumos locais, aproveitamento integral, práticas sustentáveis.	0 A 10 PONTOS
EXPERIÊNCIA E ENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – participação em feiras, eventos ou ações gastronômicas regionais	0 A 10 PONTOS
PARTICIPAÇÃO EM ALGUM PROGRAMA/EVENTO/FEIRA/FESTIVAL OFERTADO PELA PREFEITURA DE PILAR DO SUL	0 A 10 PONTOS

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I – Ordem cronológica;

II – Variedade dos serviços/produtos expostos, buscando a pluralidade de segmentos;

5.1. A seleção dos expositores será de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Chamamento Público.

5.2. Havendo número de inscritos menor do que o número de estandes disponibilizado neste Edital ficará a cargo da Comissão de Seleção remodelar o preenchimento dos estandes.

5.3. Os resultados da seleção serão divulgados no dia 10 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial eletrônico da Prefeitura.

5.4. O período de interposição de recursos quanto à seleção das empresas será no dia 10 de fevereiro de 2026, através do link.

5.5. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia 11 de janeiro de 2026, no Diário Oficial eletrônico da Prefeitura.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo composta pelos seguintes membros:

– CRISTIANO DONIZETE BATISTA

– SIMONE DOMINGUES DA COSTA

– MIGUEL FRANCISCO CASTANHO TAVARES

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Será realizada reunião de pré-organização com os escolhidos no dia 19 de fevereiro de 2026;

7.2 O expositor será responsável pela decoração e organização do estande no espaço disponibilizado pela Prefeitura;

7.3 O expositor poderá utilizar banners, fotos, vídeos, etc., no interior do estande, podendo distribuir folders, cartões de visita e outros materiais de divulgação;

7.4 O expositor deverá manter em seu estande pelo menos 01 (pessoa) para realizar atendimentos por todo o período do evento;

7.5 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá revogar ou alterar o presente Edital de Chamamento Público a qualquer tempo, sem que tal fato permita alegação de

prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob pena de qualquer fundamento de direito, caso ocorram situações que justifiquem sua alteração ou cancelamento;

7.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza por eventuais relações de direito civil, trabalhista, previdenciário, consumerista, de imagens e outras, envolvendo os expositores e terceiros decorrentes do evento;

7.7 Eventuais esclarecimentos aos participantes serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do telefone (15) 3278-3676 ou endereço eletrônico pilardosul.tur@gmail.com.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente Termo.

Pilar do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente
CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário de Cultura e Turismo

Assinado digitalmente
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Assinado digitalmente
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR Nº 01/2026

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EVENTO

CALENDÁRIO DO EVENTO	
03/02/2026	Publicação do Edital de Convocação e Regulamento do evento
04/02/2026	Abertura das inscrições
06/02/2026	Encerramento das inscrições
10/02/2026	Divulgação das empresas escolhidas
10/02/2026	Abertura de interposição de recursos
10/02/2026	Encerramento da interposição de recursos
11/02/2026	Resultado final
19/02/2026	Reunião de pré–organização com empresas escolhidas
27,28/02/2026 e 01/03/2026	1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR Nº 01/2026

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO (*ONLINE através do link disponibilizado)*

FICHA DE INSCRIÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTASIA	
CNPJ	
TELEFONE (WHATSAPP)	
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO/UF	
E-MAIL	
SITE	
INSTAGRAM	
FACEBOOK	
QUAL É O PORTE DA SUA EMPRESA? Assinale X na informação que corresponde a sua empresa	( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI ( ) MICROEMPREENDEDOR – ME ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ( ) ARTESÃO ( ) POTENCIAL EMPREENDEDOR (informal)
RAMO DE ATIVIDADE	
ANO DA FUNDAÇÃO	
JÁ PARTICIPOU DE FEIRAS/EVENTOS?	
QUAL SEGMENTO DESEJA SE INSCREVER? Assinale X na informação que corresponde a sua empresa	( ) Estande de 3x3m para EXPOSITORES ( ) Espaço para GASTRONOMIA ( ) Espaço para ARTESANATO
ANEXAR DOCUMENTOS	Cartão CNPJ; RG / CPF do responsável legal; Comprovante de endereço da empresa; Fotos dos produtos que serão comercializados (máximo 4).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR Nº 01/2026

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº_____, residente na _____, nº_____, complemento_____, Bairro _____, Município _____, e–mail _____, representante legal da empresa _____, CNPJ _____ – venho por meio deste recorrer à Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº ___/2026 – 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR, para que reconsidere sua decisão, com base nos motivos que descrevo abaixo:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Pilar do Sul/SP, ____ de _____ de 2026.

_____
ASSINATURA
RG nº
CPF nº

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026

ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PILAR DO SUL-SP

COMTUR BIÊNIO 2026–2027

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no uso de suas atribuições, conforme o parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei Complementar 301/2017, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para a realização da eleição da nova Presidência do COMTUR, referente ao biênio 2026–2028, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto convocar os membros do Conselho Municipal de Turismo a participarem da eleição da Presidência do Conselho, a ser realizada na primeira reunião ordinária do ano de 2026, em conformidade com a legislação municipal vigente.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO ELEITORAL

A eleição ocorrerá durante a 1ª Reunião Ordinária de 2026, que será realizada:

- Data: 10 de fevereiro de 2026, às 19h.
- Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar da eleição, com direito a voz e voto, todos os membros titulares do Conselho Municipal de Turismo, conforme composição prevista no Art. 2º da Lei Municipal, incluindo:

3.1. Representantes do Poder Público

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Departamento de Turismo
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Departamento de Cultura
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

3.2. Representantes da Sociedade Civil

- Operadoras e Agências de Turismo
- Guias de Turismo
- Meios de Hospedagem
- Alimentos e Bebidas
- Turismo Rural
- Cadeia Produtiva da Uva e do Vinho
- Áreas Particulares de Ecoturismo
- Artesanato Local
- Turismo Religioso
- Conselho Municipal de Cultura
- Representante do Ensino Superior

Observações legais:

a) Suplentes terão direito a voto apenas na ausência do titular, conforme normativas vigentes.
b) Membros permanecem com direito a voz e voto até a entrega das novas indicações, conforme Art. 1º, §7º.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Elegibilidade

Poderão concorrer ao cargo de Presidente todos os membros do Conselho Municipal de Turismo, devidamente indicados por suas entidades.

4.2. Forma de Votação

A eleição será realizada por votação pessoal, direta e secreta, conforme estabelece o:

- Art. 3º, letra “s”– “Eleger, entre seus pares, o Presidente em votação secreta”.

4.3. Quórum

A eleição ocorrerá com a presença mínima de maioria simples dos membros,

4.4. Empate

Em caso de empate, será realizada nova votação. Persistindo o empate, aplica-se o voto de desempate exclusivamente nas decisões presididas, portanto não aplicável para essa eleição inicial.

5. DO MANDATO

O Presidente eleito exercerá mandato referente ao biênio 2026–2028, conforme período regular previsto pela legislação municipal e alinhado ao ciclo de mandatos das entidades representadas.

6. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser apresentadas no início da reunião, antes da formação da mesa eleitoral, mediante manifestação verbal ou por escrito dirigida ao Secretário Executivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1. Este edital será divulgado na forma do Art. 10 da Lei Municipal, incluindo publicação oficial e afixação em mural público.

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do COMTUR, ad referendum do plenário, conforme Art. 15 da Lei Municipal.

3. A eleição observará integralmente a legislação vigente do COMTUR.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

PILAR DO SUL – SP, 28 DE JANEIRO DE 2026.

Silvia Leticia de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.